

EMPRESA: G C LUZ LTDA		
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, 3884 - AP 305 BLOCO 01 JARDIM IMPERIAL II - MARINGÁ/PR - CEP 87023-033		
CNPJ: 58.733.880/0001-95		TELEFONE: (43) 99968-1014
Nº DO BANCO: 001	AGÊNCIA: 8571-5	CONTA CORRENTE: 948-2

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.438/2026 e/ou do Termo de Referência seu anexo, e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo CVL-PRO-2025/02365.01, após a autorização do Órgão.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento, refere-se a aquisição de equipamentos de informática destinados à Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional da Secretaria Municipal da Casa Civil, compreendendo computadores Apple iMac, notebooks Apple MacBook Pro e equipamentos Mac Studio acompanhados de periféricos e monitor, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme descrito no Termo de referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Notebook Apple MacBook Pro (M5 Pro) 14"	02	R\$ 21.300	R\$ 42.600,00
04	Notebook Apple MacBook Pro (M5 Pro)	20	R\$ 21.300	R\$ 426.000,00
TOTAL				R\$ 468.600,00

2. FORNECIMENTO

Os materiais deverão estar à disposição da Secretaria Municipal da Casa Civil no **prazo de até 30 dias corridos**, prorrogável uma única vez por igual período, contados da retirada da Nota de Empenho.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Proposta;

- II. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.
- III. Substituir os materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para Requisitante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;
- IV. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requisitante;
- V. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução deste instrumento;
- VI. Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO CVL Nº 90.438/2026, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto no **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Parágrafo Segundo – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Secretaria Municipal da Casa Civil seja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal da Casa Civil e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos serão entregues à R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20211-110- subsolo., mediante agendamento prévio.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.438/2026.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica

ANA PAULA
TEIXEIRA
PEREIRA:020815997
59

Assinado de forma digital
por ANA PAULA TEIXEIRA
PEREIRA:02081599759
Dados: 2026.08.21
17:36:12 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA CASA CIVIL

GIOVANA
CELESTE
LUZ:1229781196
9

Assinado de forma digital
por GIOVANA CELESTE
LUZ:12297811969
Dados: 2026.08.14
09:52:22 -03'00'

GIOVANA CELESTE LUZ
G C LUZ LTDA



Documento assinado digitalmente
LUANA DA SILVA FREITA ISSA
Data: 21/08/2026 18:07:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA



Documento assinado digitalmente
CAROLLINA PORTUGAL RODRIGUES
Data: 21/08/2026 17:46:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

ANA PAULA TEIXEIRA
PEREIRA:0208159975
9

Assinado de forma digital por
ANA PAULA TEIXEIRA
PEREIRA:02081599759
Dados: 2026.08.21 17:36:35
-03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

GIOVANA
CELESTE
LUZ:12297811969

Assinado de forma digital
por GIOVANA CELESTE
LUZ:12297811969
Dados: 2026.08.14
09:52:31 -03'00'

GIOVANA CELESTE LUZ
G C LUZ LTDA

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

ANA PAULA TEIXEIRA

PEREIRA:0208159975

9

Assinado de forma digital
por ANA PAULA TEIXEIRA

PEREIRA:02081599759

Dados: 2026.08.21

17:36:51 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

GIOVANA
CELESTE

LUZ:12297811969

Assinado de forma digital
por GIOVANA CELESTE

LUZ:12297811969

Dados: 2026.08.14

09:52:43 -03'00'

GIOVANA CELESTE LUZ
G C LUZ LTDA



Nota de Empenho

Encerrado até Junho

Identificação

Unidade Gestora	110001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	Documento	2026NE000507	Emissão	04/08/26
Credor	58733880000195 - G C LUZ LTDA				
Valor	468.600,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais)				

Classificação

Nota de Reserva	2026NR000400
Órgão Orçamento	1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Unidade Orçamentária	11016 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Programa de trabalho	10.1101.04.126. 0700. 0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA I...
Produto Ação	0 - PRODUTO NÃO DEFINIDO
Subtítulo	0 - Não definido
Natureza	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Identificação do Exercício	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÊNIO
Transferência de Emenda	000000 - SEM TRANSFERÊNCIA DE EMENDA -
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÊNIO
Aquisição	2611088 - Aquisição de Equipamentos APPLE
Operação de Crédito	0 - SEM PROJETO

Detalhamento

Mod. Empenho	Estimativo	Mod. Licitação	07 - Licitação - Pregão	Emb. Legal	Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	CVL-PRO-2025/02365.01	UF	Rio de Janeiro	Município	Rio de Janeiro

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
37 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	372 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		468.600,00

Cronograma

Agosto	468.600,00		
--------	------------	--	--

Observação

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APPLE - G C LUZ LTDA

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	UND	468.600,00	468.600,00
Descrição EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://siafic.rio.rj.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=b562ef2832694f5c936e8f21be1b6f44>

Assinatura

Assinado eletronicamente por:
02081599759 - Ana Paula Teixeira Pereira
Data de assinatura: 05/08/2026 10:54:14